

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

Proposta n.º 25/2014

Considerando que:

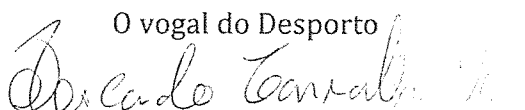
- I. Nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. Estando em curso o processo que levará à implementação do Regulamento de Atribuição de Apoios da Junta de Freguesia de Alvalade, estimando-se a sua entrada em vigor apenas no segundo trimestre do ano, cabe ao Executivo da Junta a responsabilidade de assegurar e estabelecer critérios para a atribuição de apoios às entidades que desenvolvem atividade na Freguesia;
- III. À data em que o atual Executivo tomou posse, já se tinha iniciado a época desportiva de 2013/2014 e que a elaboração do Regulamento orienta a preparação da época desportiva, o apoio à formação, e o desempenho desportivo;
 - I. Os Clubes e Associações têm compromissos inerentes ao calendário desportivo;
 - II. A importância da Junta de Freguesia em promover o apoio à prática desportiva, como forma de contribuir para a formação e melhora da saúde e qualidade de vida da população;
 - III. A necessidade de recensear informação que contribua para a elaboração do referido Regulamento, bem como para a criação de uma base de dados relativa às instituições existentes na freguesia;
- IV. O regulamento só entrará em vigor, em termos práticos, salvo exceções nele previstas, após o primeiro período de candidaturas, através do qual elaboraremos o Orçamento para 2015;
- V. Foi enviado ofício às respectivas instituições com actividade desportiva regular na freguesia, definindo a atribuição dos subsídios para o ano civil de 2014 de modo faseado, em duas ou três prestações, consoante o caso;

- VI. Não existiu qualquer objecção dos mesmos, relativamente ao valor proposto, tendo em conta as obrigações inerentes á atribuição da primeira prestação, mediante a entrega da documentação solicitada aos clubes;
- VII. Os referidos apoios encontram cobertura orçamental na rúbrica 04.07.01 (Instituições sem fins lucrativos), da orgânica 06.07.00 (Desporto), do orçamento em vigor;

Nestes termos, e ao abrigo da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, *maxime* dos seus artigos 16.º, número 1, alínea v), tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove a atribuição do *apoio financeiro e não financeiro* para o ano civil de 2014 para as referidas instituições, para a pratica desportiva regular, no montante total de 48886,10€, repartido pelas seguintes instituições, após a entrega da documentação solicitada por ofício que se anexa à presente proposta e dela sendo parte integrante:

- Centro Cultural e Desportivo Boa Esperança - 4500€
- CCD- Estrelas de São João de Brito - 8500€
- Centro de Voleibol de Lisboa - 6500€
- Grupo Desportivo e Cultural Fonseca e Calçada - 17386.10€
- União Desportiva Corvos XXI - 12000

Lisboa, em 21 de Abril de 2014

O vogal do Desporto

Ricardo Varela